
Comentários às questões da prova de Analista Judiciário – Área Judiciária (CESPE- TRF 1.ª Região)

Acerca dos direitos e das garantias fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, julgue os itens a seguir.

51 Brasileiro naturalizado que tiver praticado crime comum antes da sua naturalização poderá ser extraditado.
Certo, conforme artigo 5.º, inciso LI da CRFB/88: Nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei.

52 Os partidos políticos possuem autonomia para definir sua estrutura interna, sua organização e seu funcionamento, sendo-lhes facultada a vinculação entre candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal.

Certo. Nos termos do art. 17, § 1º, da CRFB/88: É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, vedada a sua celebração nas eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

Percebam que não existe obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas. A EC 52/06 trouxe o fim da verticalização.

53 Entidade estatal que editar determinada lei poderá invocar a garantia da irretroatividade para assegurar que a referida norma não prejudique ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada.

Errado. Conforme a Súmula 654 do STF: A garantia da irretroatividade da lei, prevista no art. 5º, XXXVI, da Constituição da República, não é invocável pela entidade estatal que a tenha editado.

54 Cônjuge de governador de determinado estado será inelegível nesse mesmo estado, salvo se a sociedade ou o vínculo conjugal se dissolver no decorrer do mandato.

Errado. A Súmula Vinculante nº 18 prevê que “a dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º, do artigo 14 da Constituição Federal”. Assim, caso ocorra a dissolução do vínculo conjugal no curso do mandato, o cônjuge continua inelegível. É a chamada inelegibilidade reflexa.

A respeito da organização dos poderes da República, julgue os itens que se seguem.

55 Ato do presidente da República que atente contra a probidade na administração pública configurará crime de responsabilidade, cujas normas de processo e de julgamento são de competência legislativa privativa da União.

Certo. Primeiro, conforme o art. 85, V, CRFB/88, considera-se crime de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentam contra a probidade na Administração Pública. Segundo, conforme a Súmula Vinculante nº 46, “a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União.”

56 O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do presidente da República nos assuntos relacionados à soberania e à defesa do Estado democrático, sendo sua competência opinar sobre a decretação de estado de defesa, estado de sítio e intervenção federal.

Certo. Nos termos do art. 91, da CRFB/88, “o Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático”. Dentre suas competências, consta a de opinar sobre a decretação de estado de defesa, estado de sítio e intervenção federal (art. 91, § 1º, II, CRFB/88).

57 Compete exclusivamente ao Congresso Nacional processar e julgar o presidente e o vice-presidente da República caso estes cometam crimes de responsabilidade.

Errado. Essa competência é privativa do Senado Federal, nos termos do artigo 52, I, da CRFB/88.

58 O Tribunal de Contas da União, órgão que auxilia o Congresso Nacional no controle externo, tem a iniciativa para propor ao Poder Legislativo a criação de cargos, a remuneração de seus servidores e a fixação de subsídios dos seus membros.

Certo. Combinando o artigo 73, caput com o artigo 96, II, alínea b, da CRFB/88, constata-se que o Tribunal de Contas da União (TCU) tem a iniciativa privativa de lei que trata de sua organização administrativa, criação de cargos e remuneração de seus servidores, bem como a fixação de subsídios dos membros da Corte.

A respeito do controle de constitucionalidade no Brasil e das competências do Supremo Tribunal Federal, julgue os seguintes itens.

59 Compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar originariamente os governadores dos estados e do Distrito Federal nos casos de crimes comuns e os ministros de Estado nos casos de crimes de responsabilidade.

Errado. Primeiro, compete ao STJ processar e julgar, nos crimes comuns, os Governadores, conforme o artigo 105, I, alínea a, da CRFB/88. Segundo, nos crimes de responsabilidade conexos com o do Presidente da República, os Ministros de Estado serão processados e julgados pelo Senado Federal (art. 52, I, da CRFB/88). Já nos crimes de responsabilidade autônomos, os Ministros de Estado serão processados e julgados pelo STF, conforme artigo 102, I, alínea c, da CRFB/88.

60 Se o Supremo Tribunal Federal for provocado para apreciar a inconstitucionalidade de norma legal, o procurador-geral da República terá de ser previamente citado para defender o ato ou o texto impugnado.

Errado. Segundo o art. 103, § 3º, CF/88, “quando o Supremo Tribunal Federal apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo, citará, previamente, o Advogado-Geral da União, que defenderá o ato ou texto impugnado”. O Procurador-Geral da República deverá ser previamente ouvido nas ações de inconstitucionalidade e em todos os processos de competência do STF, mas, atua com independência funcional, não possuindo a atribuição de defender o ato ou texto impugnado.

61 Órgão fracionário de tribunal que afaste a incidência, no todo ou em parte, de lei ou ato normativo, ainda que não declare expressamente a sua inconstitucionalidade, violará a cláusula de reserva de plenário.

Certo. De acordo com a Súmula Vinculante nº 10, “viola a cláusula de reserva de plenário (CF, artigo 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte”.

62 Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade podem ser propostas, entre outros, pelo presidente da República, pelo presidente do Senado Federal, pelo presidente da Câmara dos Deputados e pelo procurador-geral da República. **Errado. Os legitimados para as ações do controle concentrado estão previstos, em rol taxativo, no artigo 103 da CRFB/88. Neste rol não constam o presidente do Senado Federal e nem o presidente da Câmara dos Deputados. Constam, dentre outros, a Mesa do Senado Federal e a Mesa da Câmara dos Deputados.**

Comentários às questões da prova de Analista Judiciário – Oficial de Justiça (CESPE- TRF 1.ª Região)

51. A propositura de ação direta de inconstitucionalidade caracteriza o sistema concreto de controle de constitucionalidade.

Errado. A ADI (assim como ADC, ADO e ADPF) é uma ação do controle abstrato, e não concreto, de constitucionalidade.

52. No exercício do controle difuso de constitucionalidade, o tribunal que, em decisão de órgão fracionário, afastar a incidência, em parte, de ato normativo do poder público, sem declarar expressamente a sua inconstitucionalidade, violará cláusula de reserva de plenário.

Certo. Conforme a Súmula Vinculante nº 10 “viola a cláusula de reserva de plenário (CF, artigo 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte”.

53. À luz do princípio da simetria, por determinação de Constituição Estadual, é constitucional a criação de órgão de controle administrativo local do Poder Judiciário do qual participem representantes de outros poderes ou de entidades, à semelhança do Conselho Nacional de Justiça.

Errado. A Súmula 649 do STF prevê que “é inconstitucional a criação, por Constituição Estadual, de órgão de controle administrativo do Poder Judiciário do qual participem representantes de outros poderes ou entidades”.

54. O STF poderá aprovar, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, súmulas com efeito vinculante, sendo estas passíveis de revisão mediante provocação de legitimados para a propositura de ação direta de inconstitucionalidade.

Certo. Nos termos do art. 103-A, da CRFB/88: “O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

(...)

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade.”

55. As peculiaridades de cada cidade determinam a competência dos Municípios para fixar horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais e bancários.

Errado. O Município é competente para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial (Súmula Vinculante nº 38, STF), por envolver interesse local. Conforme o STF, como a fixação do horário de funcionamento das agências bancárias envolve o sistema financeiro nacional, o interesse não é local e o tema é de competência da União, e não dos Municípios.

56. Compete exclusivamente à União legislar sobre normas de processo e de julgamento de crimes de responsabilidade.

Errado. Nos termos da Súmula Vinculante nº 46, “a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União”. Isso porque envolve dois ramos do Direito, que são Direito Penal e Direito Processual, previstos no artigo 22, I, da CRFB/88. As matérias de competência exclusiva, previstas no artigo 21 da CRFB/88, envolvem a competência administrativa e não a competência legislativa.

57. Compete concorrentemente à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios legislar sobre direito tributário, financeiro, urbanístico e eleitoral.

Errado. A competência realmente é concorrente entre União, Estados e DF (Municípios não! Primeiro erro) para legislar sobre direito financeiro, tributário e urbanístico, nos termos do artigo 24, I, da CRFB/88. E ainda, é de competência privativa da União legislar sobre direito eleitoral (artigo 22, I, da CRFB/88).

58. São princípios institucionais do Ministério Público e da Defensoria Pública, enquanto funções essenciais à justiça, a indivisibilidade, a unidade e a independência funcional.

Certo. Unidade, indivisibilidade e independência funcional são princípios institucionais do Ministério Público e da Defensoria Pública, conforme artigos 127 e 134 (com redação dada pela EC 80/2014) da CRFB/88.

59. O Ministério Público é instituição permanente e essencial à função jurisdicional cujo rol de funções previsto pela Constituição Federal de 1988 é não exaustivo e inclui a titularidade para promover ação penal pública e ação direta de inconstitucionalidade.

Certo. Nos termos do artigo 129, incisos I e IV, da CRFB/88, essas são atribuições do MP, sendo esse rol meramente exemplificativo.

60. Em nenhuma hipótese matéria consignada em projeto de lei rejeitado poderá ser objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa.

Errado. De acordo com o artigo 67 da CRFB/88: “a matéria constante de projeto de lei rejeitado não poderá ser objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, salvo por proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas Legislativas”. O chamado princípio da irrepetibilidade, para leis ordinárias e complementares, é relativo. Ao contrário do que ocorre em relação às emendas constitucionais e medidas provisórias, para as quais é absoluto.

61. A perda do mandato de deputado ou de senador que tenha agido de maneira incompatível com o decoro parlamentar será decidida de ofício pela presidência da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Errado. Segundo o artigo 55, inciso II e parágrafo 2.º, da CRFB/88, a perda do mandato por quebra de decoro parlamentar será decidida, por maioria absoluta, pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal.

62. No tocante à lei delegada, o Congresso Nacional poderá delegar ao presidente da República a iniciativa legislativa, desde que o objeto da delegação não trate de atos de competência exclusiva do Congresso Nacional e privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Certo. Essa é uma das vedações constantes do artigo 68, parágrafo 1.º, da CRFB/88.

Observação: A meu ver, cabe recurso dessa questão, já que, o enunciado a banca dá a entender que essa seria a única vedação quanto ao objeto das leis delegadas, o que é equivocado. Temos várias vedações previstas neste artigo. Assim, penso que a redação da questão não foi correta, e, por isso, ela deve ser anulada.